

**EDITAL Nº 55, DE 8 DE MARÇO DE 2019.**

Dispõe sobre o programa de Internato dos alunos do Curso de Medicina da UniEVANGÉLICA com o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS) da Universidade do Porto - Portugal, para o ano/semestre 2019-2.

**O REITOR DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ANÁPOLIS – UniEVANGÉLICA**, no uso de suas atribuições, torna público, por intermédio deste edital, abertura de inscrições para alunos do Curso de Graduação em **Medicina** interessados em participar do Programa de Internato da UniEVANGÉLICA com o Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS) da Universidade do Porto - Portugal, para o ano de 2019-2, cujas normas e procedimentos se encontram disciplinados na Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

**Das Disposições Gerais**

1. O Processo seletivo será realizado em duas fases, a primeira, na UniEVANGÉLICA, e a segunda na Universidade do Porto.
2. O Resultado Final do Processo Seletivo é divulgado pela Universidade do Porto por meio de Carta de Aceite, com o nome do estudante.
3. A inscrição deve ser feita para programas voltados à área do Curso a que o Candidato está vinculado na UniEVANGÉLICA.
4. O período de inscrição será de 11 a 27 de março de 2019.
5. No anexo deste edital consta a Resolução CAS nº 06, de 20/05/2016.

**Do Histórico da Universidade do Porto**

6. Fundada em 1911, a Universidade do Porto é uma instituição de ensino e pesquisa científica de referência em Portugal, figurando hoje entre as 150 melhores universidades europeias em alguns dos mais importantes rankings internacionais do Ensino Superior. A Universidade do Porto possui atualmente cerca de 28.000 estudantes, 2.300 docentes e pesquisadores e 1.700 funcionários administrativos. Em suas 14 faculdades, a instituição oferece cerca de 480 diferentes programas de formação – entre licenciaturas, pós-graduações, mestrados, doutorados, cursos de formação contínua e de formação profissional –, a U.Porto propõe soluções de formação superior em todas as grandes áreas do conhecimento. Com a denominação de maior “berço” científico de Portugal, a U.Porto é uma instituição empenhada contribuir para a melhoria da sociedade, por meio do talento e da inovação que compõem a universidade. Na U.Porto está a mais rica comunidade acadêmica de Portugal, resultado do encontro dos melhores estudantes do país com um corpo docente e científico altamente qualificado e um número crescente de estudantes, docentes e pesquisadores internacionais.

### **Do Histórico Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar (ICBAS)**

7. O Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar - ICBAS é uma unidade orgânica da Universidade do Porto com estrutura de universidade e centro de ensino, pesquisa científica, cultura e prestação de serviços à comunidade. Os domínios científicos do ICBAS situam-se no âmbito da Biologia Fundamental e Aplicada, mais especificamente nas áreas da Saúde, do Ambiente, da Produção Animal, da Transformação e processamento Alimentar e do Controle de Qualidade. Paralelamente, o ICBAS colabora com importantes instituições de pesquisa associadas da U. Porto. E ainda universidades e institutos de pesquisa na França, Espanha, Alemanha, Reino Unido, Suécia, Países Baixos, Roménia, Tailândia, Estados Unidos da América, Chile, Argentina e Brasil, entre outros. O ICBAS tem nos seus recursos humanos pesquisadores de renome internacional, que desenvolvem um trabalho significativo em múltiplas áreas científicas, como por exemplo, anatomia, biologia celular, farmacologia, imunologia, patologia, psicologia, toxicologia e química, produzindo, de forma continuada e crescente, inúmeros artigos em publicações especializadas internacionais. O ICBAS dispõe de um Centro de Simulação Biomédica, associado ao ensino clínico onde se incluem simuladores de diversas patologias, alguns dos quais são únicos no país, como por exemplo, os simuladores de patologia cardiovascular.

### **Dos Requisitos do Candidato**

8. Para a inscrição no Processo Seletivo, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:
- a) Estar regularmente matriculado em um Curso de Graduação da UniEVANGÉLICA previsto neste Edital;
  - b) Ter integralizado o percentual mínimo de 20% e máximo de 95%, da carga horária estabelecida para o curso;
  - c) Ter média aritmética geral igual ou superior a 60 (sessenta) no Histórico Acadêmico;
  - d) Caso tenha histórico de retenção (reprovação), deverá apresentar carta de recomendação do diretor do curso;
  - e) Solicitar a sua participação no programa de Mobilidade Internacional nos prazos estabelecidos pela Coordenação Acadêmica do NAI.
  - f) Estar com sua situação financeira regularizada na UniEVANGÉLICA;
  - g) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 reais;
  - h) Possuir 18 anos de idade completos, até a data de saída do País.

### **Da Inscrição e dos Documentos Necessários**

9. As orientações para a inscrição deverão ser realizadas na Coordenação Acadêmica do NAI, até a data indicada no item 4 das Disposições Gerais.

10. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
- Formulário de inscrição disponível no NAI;
  - Declaração de Matrícula atualizada expedida pela Secretaria Geral;
  - Histórico Acadêmico atualizado expedido pela Secretaria Geral;
  - Cartas de recomendação (opcional);
  - Cópia de documento de identificação – Passaporte;
  - Uma fotografia que cumpra rigorosamente as especificações técnicas; Formato JPG com 200 pixels de altura por 160 pixels de largura;
  - Carta de apresentação do Diretor do curso, no caso de retenção (reprovação) do aluno.
  - Plano de estudo assinado e carimbado pelo diretor do curso (Modelo proposto, disponível no NAI).
  - Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 100,00;
  - Ficha Financeira atualizada expedida pelo Departamento Financeiro.

**Parágrafo Único:** Os itens **B, C, D, E, F, G e H** serão enviados à Universidade do Porto e deverão ser colocados em um pen drive ou CD em formato PDF. Só será permitido o envio de um único ficheiro com todos os dados dos itens acima.

11. Somente será aceita a inscrição do candidato que apresentar, no ato da inscrição, toda a documentação referida no item 10.

### **Dos Critérios de Seleção e Classificação**

12. Após avaliação da documentação dos candidatos inscritos pela UniEVANGÉLICA, A Universidade de Acolhimento será responsável pela seleção do candidato inscrito.

### **Dos Resultados da Instituição Parceira**

13. A comunicação oficial sobre a aceitação ou não aceitação do candidato será feita pela Universidade do Porto em data por ela determinada, não cabendo a UniEVANGÉLICA fixar prazo para sua realização.
14. Somente após o recebimento da Carta de Aceite o aluno classificado deverá iniciar a organização da viagem.

### **Da Desistência**

15. Caso o aluno desista de participar do Programa de Internato, deverá, a qualquer tempo, justificar tal decisão à Coordenação Acadêmica do NAI, por meio de requerimento próprio.

**Do Valor a Ser Pago**

16. O aluno participante do Programa de Internato deverá manter-se com vínculo na UniEVANGÉLICA, sendo necessário efetuar a matrícula, na **modalidade intercâmbio**, e manter o pagamento regular das mensalidades referentes ao período letivo em que estiver na Universidade do Porto.
17. É de responsabilidade do aluno, arcar com os custos para a organização de documentos, traduções, obtenção de visto, passagens aéreas, hospedagem e todos os gastos inerentes à sua estada e participação no Programa de Internato;
18. Valor máximo mensal da moradia universitária da Universidade do Porto: € 160 euros;
19. O aluno não terá despesas com pagamento de mensalidades na Universidade do Porto, porém deve observar o item 16.

**Das Disposições Finais**

20. Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste Edital, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
21. O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada;
22. A documentação enviada pelo correio será aceita até a data limite do período de inscrição – que será conferido pelo carimbo do correio;
23. O prazo para as respostas às propostas enviadas é responsabilidade das Instituições parceiras que recebem as solicitações.
24. A concessão do visto é competência das autoridades consulares.
25. Será indeferida a inscrição de qualquer candidato que:
  - a) Não efetuar o pagamento da taxa de inscrição;
  - b) Não apresentar toda a documentação necessária relacionada no item 10, no local e no prazo indicado neste Edital;
  - c) Apresentar qualquer irregularidade na documentação.
26. Diante de indeferimento do pedido de inscrição não caberá devolução da taxa de inscrição.
27. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Acadêmica do NAI, juntamente com a Reitoria.

**Carlos Hassel Mendes da Silva**  
Reitor UniEVANGÉLICA